PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL N° 073/2025/A&R, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

3º RECLASSIFICAÇÃO EDITAL N° 073/2025/A&R, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense — FAIFSul, Osmar Renato Brito Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº 073/2025, torna pública a 3ª Reclassificação das Vagas Remanescentes da CHAMADA PÚBLICA DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OFERECIDO PELO CAMPUS SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DO INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO NO ÂMBITO DO PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS, conforme abaixo:

A 2ª reclassificação do EDITAL FAIFSul N° 073/2025 foi publicada no dia 10/10/2025 e está disponível no link: https://www.faifsul.org/wp-content/uploads/2025/10/2a-reclassificacao-Edital-n-073-2025-IFSP-SJC-Pintor-1.pdf. No documento consta convocação para matrícula dos candidatos dentro do número de vagas e além do número de vagas (suplentes), de acordo com o perfil declarado na inscrição.

Na 3ª reclassificação serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas no Edital FAISul nº 073/2025, conforme itens **11.7**, **11.7.1**, **11.7.2**, **11.7.3**, **11.7.4** e **11.7.5** do edital, a saber:

- **11.7** De acordo com a necessidade do preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula candidatos em número superior ao de vagas estabelecidas neste edital.
- **11.7.1** A convocação para matrícula não garante a sua efetivação/deferimento, pois no preenchimento das vagas serão considerados o atendimento aos pré-requisitos para cada uma das ações afirmativas em que o candidato for convocado, assim como a distribuição das vagas dos cursos, constante no Quadro II deste edital, até o limite da ocupação de todas as vagas.
- **11.7.2** O candidato que não comprovar o atendimento dos pré-requisitos perderá o direito à vaga na ação afirmativa/cota para a qual foi convocado para matrícula.
- **11.7.3** O candidato que for convocado para matrícula dentro do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, e no caso de a solicitação ser deferida, terá a sua matrícula efetivada no curso.
- **11.7.4** O candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas deverá apresentar a documentação comprobatória na forma e nos prazos estabelecidos, mas se não tiver a sua matrícula efetivada/deferida por não estar dentro das vagas estabelecidas no edital, terá de aguardar uma possível desistência/cancelamento de matrícula para que possa ingressar no curso, o que só poderá acontecer se a carga horária do curso não tiver ultrapassado 25% da prevista neste edital.
- **11.7.5** Não será garantida a matrícula do candidato que for convocado para matrícula além do número de vagas estabelecidas no edital, mesmo que esse apresente os pré-requisitos quando convocado.

O **Quadro I** apresenta a **convocação para matrícula** da **3ª Reclassificação** EDITAL FAIFSul N° 073/2025, e leva em consideração os itens 7.7 e 7.7.1 do referido Edital.

Quadro I – Lista de candidatos convocados para matrícula por Curso, Campus, Turno, Concorrência/ Ações Afirmativas e Situação

			PINTOR INDUSTRIAL (SÃO JOSÉ D	OS CAMPOS) - NO	OITE
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO
2507300271	181	220	IGOR ANTÔNIO FORSTER VIEIRA GOMES	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300359	183	200	ARIANE CRISTINE DA ROCHA QUIRINO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300468	186	455	MATHEUS FERREIRA ALMEIDA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300195	189	152	FABIANO TEIXEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300517	192	445	RICARDO CARVALHO NOVAES DO NASCIMENTO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300284	193	214	LUIZ ANTONIO TOLEDO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300263	195	417	RODRIGO SANTIAGO RENNÓ RENNÓ	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300001	198	377	GABRIEL SOARES DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300300	202	259	DOUGLAS EDUARDO DIAS RIBEIRO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300342	206	38	ALEXANDRE SILVEIRA PALMIERI ADRIANO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300176	235	449	HENRIQUE PESSOA DA SILVA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300149	236	241	LEONARDO SA DO VALE BALEEIRO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300153	240	470	JANISCLIS TEIXEIRA SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300253	242	390	LUIZ FERNANDO RIBEIRO BORGES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300150	243	252	GENIVAL APARECIDO GOMES CARDOSO (NOME SOCIAL DE GENIVAL APARECIDO GOMES CARDOSO)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300349	244	461	GABRIEL SANTOS DA SILVA FERNANDES	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300456	245	385	LUCAS GONÇALVES SEBASTIÃO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300306	252	506	RUAN JUNIO DE OLIVEIRA VERGILIO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300486	253	291	GETER SOUZA DOS SANTOS JUNIOR (NOME SOCIAL DE GETER SOUZA DOS SANTOS JUNIOR)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)
2507300367	258	297	ANDERSON ALVES DE MACEDO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)

Considerando o estabelecido no EDITAL FAIFSul N° 073/2025, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória para validação de suas declarações realizadas na inscrição **on-line**.

A comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital, deve ser feita com entrega comprovante de endereço/residência ou declaração de residência (**ANEXO V**);

Quadro III - Municípios da área de abrangência das operações da Petrobras

Unidade da Petrobras	Estado	Município priorizado		
Refinaria Henrique Lage (Revap)	São Paulo	São José dos Campos		

A matrícula será realizada de forma presencial, NOS DIAS de **29/10/2025** e **30/10/2025**, no *campus* ofertante do curso em que o candidato for selecionado, excluídos domingos, recessos e feriados, conforme endereços, dias e horários de atendimento que seguem no **Quadro VI**:

Quadro VI - Endereços, dias e horários para matrícula presencial

Campus/ Local de	Endereço	Dias/Horários
oferta		
São José dos	Rod. Presidente Dutra, km 145 - Jardim	Quarta-feira (29/10/2025) - das
Campos	Diamante. CEP: 12.223-201	18h às 20h.
	(Acesso pelo portão P4 da PETROBRAS)	
		Quinta-feira (30/10/2025) - das 18h às 20h.

9.1.1 Para realizar a matrícula e receber o auxílio para permanência o candidato deverá possuir ou realizar o cadastro no Portal gov.br/.

Como estabelecido nos itens 9.2 e 9.5 do Edital, no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com o grupo de ação afirmativa que o candidato for selecionado/convocado:

- 9.2 O candidato selecionado deverá, no ato da matrícula, apresentar as cópias dos seguintes documentos:
- I ficha de matrícula ANEXO II;
- II documento de identidade válido e oficial com foto (frente e verso);
- III cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- IV comprovante de endereço/residência ou declaração de residência, conforme modelo a ser publicado com o resultado final;
- V comprovante de escolaridade mínima, conforme item 5.2 deste Edital;
- VI declaração de Autorização de uso de imagem, voz e nome **Anexo III e** Termos de autorização e consentimento da Petrobras;
- VII certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

VIII - uma foto 3x4, recente e de frente;

- IX cartão/comprovante de conta bancária (conta corrente), registrada no CPF do próprio candidato;
- X comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo (R\$ 759,00), conforme estabelecido no item 5.1.2 **ANEXO I** deste Edital;
- XI os candidatos às outras ações afirmativas deverão apresentar os documentos listados nos itens I a X deste item e os demais documentos comprobatórios de acordo com o tipo de grupo a que concorrem:
- a) APP (Pretos e Pardos) autodeclarar-se como Preto ou Pardo, conforme ANEXO IV.
- b) AM (Mulheres) autodeclarar-se como Mulher, conforme ANEXO IV.
- c) AIQ (Indígenas e Quilombolas) autodeclarar-se como Indígena ou Quilombola, conforme ANEXO IV.
- d) **APCD** (**Pessoas com deficiência**) laudo médico comprobatório, atestando a espécie e o grau de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11).
- e) **APT (Pessoas Transgêneros, transexuais ou travestis)** autodeclarar-se como transgênero, transexual ou travesti, conforme **ANEXO IV**.
- f) APR (Pessoas Refugiadas) Certidão de refugiado expedida pelo governo brasileiro.

CADASTRO DE RESERVA – os candidatos convocados no CADASTRO DE RESERVA deverão apresentar os documentos listados nos itens I a IX, não sendo obrigatória a apresentação da comprovação de renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a meio salário mínimo e a comprovação de ser morador da área de abrangência das operações da Petrobras, conforme **Quadro III** do Edital.

- 9.2.1 Não serão aceitas cópias não legíveis dos documentos exigidos para efetivação da matrícula.
- **9.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido ou ainda que não comparecer às aulas em até 10 dias letivos, após seu início, perderá o direito à vaga, e essa vaga estará disponível para outro candidato aprovado, que esteja aguardando a reclassificação.
- **9.4** Não será efetuada matrícula fora da data prevista neste edital ou em publicações posteriores que sejam originárias dele.
- **9.5** Será cancelada a matrícula do estudante que tiver encaminhado documentação e/ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos ou que não cumprirem o estabelecido neste Edital, podendo ser submetido a inquérito.
- O **Quadro VII** apresenta situação final de matrícula dos candidatos que foram convocados para matrícula dentro do número de vagas e além do número de vagas no Resultado Final, considerando o estabelecido no item 9.3 do EDITAL FAIFSul N° 073/2025, o candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

Quadro VII – Situação de Matrícula dos candidatos convocados pelo Resultado Final

PINTOR INDUSTRIAL (São José dos Campos / Noite)								
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO SORTEIO	NÚMERO DE SORTEIO	NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA/ AÇÕES AFIRMATIVAS	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO FINAL DE MATRÍCULA		
2507300460	204	47	PEDRO ANDRÉS DELUNARDO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300124	139	286	PATRICIA FABRICIO DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado		
2507300198	146	4	TANIA SANTOS BATISTA DA SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Deferida/ Matriculado		
2507300322	149	19	LUCIANA MARIA DA SILVA SILVEIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300366	153	358	JOSE LUIS SOUZA E SILVA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300179	159	418	JENIFFER KEISER DOS SANTOS	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300186	164	370	RAFAEL DA SILVA LEAL BERNARDO	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300208	171	336	ELI CARLOS DA SILVA CURSINO	AR	Não poderá se matricular, até 30/01/2027, conforme itens 5.8, 5.8.1 e 5.8.2 do Edital.	Não matriculado		
2507300370	175	258	GUILHERME DE SOUZA FREDIANI	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300069	177	440	TAINA BUSTAMANTE PEREIRA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300270	179	125	JOSE GILSON DOS SANTOS DE SOUSA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300185	180	85	ÉRICA MIDORI TAMURA OTA	AR	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300130	209	21	CLÓVIS JEFFERSON FERREIRA JUNIOR	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300115	214	399	LUIS ANTONIO DOS SANTOS (NOME SOCIAL DE LUIS ANTONIO DOS SANTOS)	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300343	216	329	DANIEL MONTEIRO DUQUE	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300038	217	374	IAGO SILVA DE SOUSA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300515	221	368	LUIZ HENRIQUE SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300348	225	472	DAPHINE GABRIELE PINHEIRO DE AZEVEDO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300074	228	107	VAGNER VERNEQUE DOS SANTOS	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300093	229	347	GLEISON GONÇALVES ROQUINI	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300114	230	143	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE PAULA	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		
2507300288	231	28	RAYANE AGATHA MARTINS CARVALHO	APP	Convocado além do número de vagas (suplente)	Não matriculado		

Outras informações referentes ao edital serão publicadas nos endereços eletrônicos: https://www.faifsul.org/estudantes/ e < https://autonomiaerenda.com.br/ >.

São José dos Campos, 22 de outubro de 2025

Elmisson Santana de Lima Silva Coordenador do Programa Autonomia e Renda Petrobras no IFSP

> Osmar Renato Brito Furtado Diretor-Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul A&R Nº 073/2025

ANEXO I - Comprovação de vulnerabilidade socioeconômica

AN	EXO I - DECLARAÇÃ	O DE TRABALHO AUTÔNO	OMO OU PROFISSIONAL LIBER	AL
Eu,			, portador do documento	de identidade nº
		órgão expedidor	, inscrito no	CPF sob o nº
		declaro para os devidos f	ins, que no momento estou e	xercendo trabalho
() Autôn	omo () Profissional L	iberal, função de		, recebendo
em média R\$	mensais	nos três meses anteriore	s à abertura das inscrições.	
Os documentos em	anexo comprovam a i	nformação declarada (ma	rcar um X no(s) documento(s)	anexado(s)):
() Declaração de IF restituição, quando	•	recibo de entrega à Receit	a Federal do Brasil e da respec	ctiva notificação de
() Quaisquer decla	-	erentes a pessoas jurídica	s vinculadas ao candidato ou	a membros de sua
() Guias de recolh declarada;	nimento ao INSS com	comprovante de pagam	ento do último mês, compat	íveis com a renda
() Extratos bancário	s dos três meses anter	iores à abertura das inscri	ções das contas ativas (corren	te e/ou poupança).
() Contrato de trab	alho devidamente ass	inado.		
() Outros documer	itos:			
Justificativa	para	apresentar	outros	documentos:
penalidades cabíveis	s previstas no art. 299		eracidade das informações, e	estando ciente de
		Assinatura do declara	nte	_



EDITAL FAIFSul A&R N° 073/2025

Eu,		portador do document	o de identidade nº
	, órgão expedidor		
	, declaro não possuir fonte de r	enda e assumo inteira re	sponsabilidade pela
veracidade das informações p	restadas.		
Os documentos em anexo cor	nprovam a informação declarada (marcar ı	um X no(s) documento(s) anexado(s)):
() Termo de Estágio/Bolsa de	evidamente assinado;		
() Declaração completa do	Imposto de Renda Pessoa Física — IRPF ac	ompanhado do recibo d	le entrega à Receita
Federal do Brasil e da respect	va notificação de restituição, quando houv	ver;	
() Carteira de Trabalho (CT	PS): devem ser enviadas as páginas de id	entificação (frente e ve	rso, as páginas que
constem registros de emprego	os anteriores e atual e a página posterior ac	o último vínculo CTPS reg	gistrada e atualizada
(cópia da página da foto, dos	dados pessoais, do último contrato de trab	alho e da página subseq	uente em branco);
() Extrato atualizado da o	onta vinculada do trabalhador no FGT	S. Segue link para ol	oter o documento:
https://servicossociais.caixa.g	ov.br/internet.do?segmento=CIDADAO018	<u>&produto=FGTS;</u>	
() Comprovante de recebime	ento do seguro desemprego, se for o caso;		
() Comprovante de inscrição	no CadÚnico emitida pelo gestor do progra	ıma Bolsa Família ou Cari	tão do Bolsa Família;
() Comprovantes do recebim	ento de Auxílio Emergencial Financeiro e o	outros programas de tra	nsferência de renda
destinados à população atingi	da por desastres, residente em municípios e	em estado de calamidado	e pública ou situação
de emergência;			
()	Outros
documentos:			
Justificativa:			

()	Não	possuo	documentos	comprobatórios:	Justificativa	para	não	apresentar
documen	ntos:							
-	-			possua documentos	•			
até terce	•		s de Identidade e	CPF da mesma. A test	emunna e o deci	arante na	o podem	ser parentes
Assinatur	ra da Test	emunha:						
Documer	nto de Ide	ntidade da ⁻	Гestemunha:					
CPF da Te	estemunh	a:						
	Data:			,de		de		
1	Declaro,	ainda, assu	mir inteira respo	onsabilidade pela ve	racidade das in	formaçõe	s, estanc	lo ciente de
penalidad	des cabívo	eis previstas	no art. 299 do Co	ódigo Penal.				
				, de		de		
			А	ssinatura do declaran	te			

EDITAL FAIFSul A&R N° 073/2025 ANEXO I

ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A MEIO SALÁRIO-MÍNIMO (R\$ 759,00) PER CAPITA

O candidato deverá verificar em que categoria se enquadra e apresentar cópia(s) do(s) documentos(s) para comprovação de renda familiar referente a média dos três meses anteriores à data de início das inscrições do processo seletivo, ou seja, os meses de maio, junho e julho de 2025.

1. TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕEM A FAMÍLIA DEVEM COMPROVAR RENDA:

- 1.1 Se algum membro da família for menor de idade: apresentar Certidão de Nascimento, Documento oficial de Identificação com foto ou CPF do menor;
- 1.2 Para todos os membros da família maiores de 18 anos: apresentar Documento oficial de Identificação com foto ou CPF, assim como documentos comprobatórios da situação de renda declarada.

2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 2.1 Contracheques;
- 2.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.3 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 2.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 2.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 2.6 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições(item exclusivo para quem não possui contracheques).

3. ATIVIDADE RURAL

- 3.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 3.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 3.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 3.5 Notas fiscais de vendas.

4. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 4.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições.

5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 5.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 5.5 Declaração de Autônomo ou Profissional Liberal, conforme modelo disponível neste Edital;
- 5.6 Contrato de trabalho devidamente assinado.

6. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.2 Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à abertura das inscrições;
- 6.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. CANDIDATOS QUE NÃO SE ENQUADRAM NAS DEMAIS CATEGORIAS COM RENDIMENTOS EXCLUÍDOS PARA FINS DA SOMA DE RENDA PER CAPITA

- 7.1 Comprovante de inscrição ou declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico emitida pelo gestor do programa Bolsa Família ou Cartão do Bolsa Família;
- 7.2 Comprovantes do recebimento de Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência.

8. OUTROS (ESTÁGIOS, BOLSAS OU DESEMPREGADO)

- 8.1 Termo de Estágio/Bolsa devidamente assinado;
- 8.2 Declaração de Desempregado, conforme modelo disponível neste Edital;
- 8.3 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 8.4 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco);
- 8.5 CTPS registrada e atualizada (cópia da página da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho e da página subsequente em branco) ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 8.6 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

EDITAL FAIFSul A&R N° 073/2025 ANEXO II - FICHA DE MATRÍCULA

DADOS PESSOAIS

CURSO:	CURSO: 2. TUR			. TURN	O:	3. Grupo/Ação afirma		ativa/Cota:				
4. NOME:												
4. NOIVIE:												
5. DATA NASCIMENTO	:											
6. ENDEREÇO:												
	7. NÚMERO: 8. COMPLEMENTO:											
9. BAIRRO:									10. C	CEP:		
11. CIDADE:									12. E	STADO:		
13. SEXO: () F () M		14. ETN	IA: ()	Amare	la () Br	anca () Pre	eta () Parda () In	dígena () N	ão d	eclarada
15. E-MAIL:		I										
16. TELEFONE RESIDEN	ICIAL:		17	. TELEF	ONE CELU	LAR:			1	9. TELEFONE C	OME	RCIAL:
20. NACIONALIDADE:				2	21. ESTAD	O CIVIL:						
22. NÚMERO FILHOS:				1	23. PROFIS	SSÃO:			2	4. TIPO SANGU	JÍNE	0:
25. NATURALIDADE:												
26. GRAU DE INSTRUÇÃ () Ensino Fundament 27. RENDA FAMILIAR P a) RFP < 0,5 SM	al Incor	mpleto (PITA (SIG): (SM: M < RFP < 1 SM) Ensir Salário	no Supe	erior Incom	npleto () [Ensino S		mple	eto () Ensino eto () Pós-Gra		•
e) 2,5 SM < RFP < 3 SM		f) RFP > 3 SN										
28. PESSOA COM DEFIC												
a) Visual b) Física c) Au				f) Cond	utas Tipica	as g) Outro - C	Juai?					
29. QUANTOS MEMBR	OS POS	SUI NA FAMÍLIA	4?									
DOCUMENTAÇÃO												
30. CPF: 31. № IDENTIDADE:					32. UF:	33.ORGÃO EXPEDIDOR:			34. DATA EMISSÃO: / /			
35. № TÍTULO ELEITORAL: 36. ZONA				DNA:		37. SEÇÃO:		38. DA	TA EN	MISSÃO:		39. UF:
40. № CERT RESERVISTA: 41. REGIA			GIÃO N	MILITAR:	42. SÉRIE:			43. UF:		44. ANO:		
45. CERTIDÃO CIVIL: () Nasc	imento () Ca	sament	0								
,				48. LI	VRO:		4	9. DATA EN	1ISSÃ	io: /	/	

50. CARTÓRIO:						
51. MUNICÍPIO DO CARTÓRIO:			52. UF:			
DADOS ESCOLARES:						
53. ESCOLA ONDE CURSOU O ENSINO FUI	NDAMENTAL:		!	55. ANO DE CO	NCLUSÃO:	
56. ESCOLA ONDE CONCLUIU O ENSINO N	ИÉDIO:		!	57. ANO DE CO	NCLUSÃO:	
58. ÁREA DE PROCEDÊNCIA DA ESCOLA D	E ORIGEM: () Urbar	na () Rural	I			
59. TIPO DE ESCOLA DE ORIGEM: () Pública Municipal () Pública Estadu	ual () Pública Fed	eral () Particula	r () Filar	ntrópica () O	utro	
DADOS DA FAMÍLIA			<u> </u>	· •		
60. NOME DO PAI:					61. FALECIDO?	
OU. NOINE DO FAI.					() Sim () Não	
52. NOME DA MÃE:					63. FALECIDA? () Sim () Não	
64. GRAU DE INSTRUÇÃO DO PAI: (a) Ensino Fundamental Incompleto b) Ensi	,	mpleto c) Ensino			ino Médio Completo	
e) Ensino Superior Incompleto f) Ensino Su						
66. ESTADO CIVIL DOS PAIS: () Casados	• ,) Solteiros () Viúvo(a) () Outr	ros	
67. ENDEREÇO DOS PAIS OU RESPONSÁVI	EL <u>(CASO O ALUNO I</u>	NAO MORE COM	OS PAIS):		68. NÚMERO:	
69. COMPLEMENTO:	70. BAIRRO:			71. CEP:		
72. CIDADE:			73. ESTAI	00:		
	TELEFONE RESIDENCIAL: 75. TELEFONE CELULAR :			76. TELEFONE COMERCIAL:		
74. TELEFONE RESIDENCIAL:	75. TELEFONE CEL	LULAR :		76. TELEFO	ONE COMERCIAL:	
74. TELEFONE RESIDENCIAL: 77. E-MAIL DOS PAIS:	75. TELEFONE CEI	LULAR :		76. TELEFO	ONE COMERCIAL:	
		LULAR:		76. TELEFO	ONE COMERCIAL:	
77. E-MAIL DOS PAIS:	RIOS MÍNIMOS?		ônjuge (DNE COMERCIAL:	
77. E-MAIL DOS PAIS: 78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁF 79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os F () Outros	RIOS MÍNIMOS? Pais () Casa de Est		ônjuge () Mãe()Pa		
77. E-MAIL DOS PAIS: 78. RENDA FAMILIAR DE QUANTOS SALÁF 79. ONDE O ALUNO RESIDE? () Com os F	Pais () Casa de Est D: a indenização, to e respeitar os c	udantes () C total ou parc dispositivos d	ial, de d o seu re) Mãe () Pa 81. PA danos causa egimento In	ai () Amigos () Pensionato RENTESCO: ados por mim ao patrim	

Assinatura do declarante

EDITAL FAIFSul A&R Nº 073/2025

AN	IEXO III A - DECLARAÇÃO	DE USO DE I	MAGEM, VOZ E NOM	E
AUTORIZAÇÃO	PARA REPRODUÇÃO E I	DIVULGAÇÃO	DE IMAGEM, VOZ E N	ОМЕ
Pelo presente instr	rumento particular, eu _			
de nacionalidade		, estac	do civil	,
profissão	, portad	lor da Carteira	a de Identidade	
nº	, inscrito no CPF/MF s	ob o nº		,
residente				na
			, nº	,
bairro		, cidade		
estado	, autoriz	zo o Instituto	Federal de Educação,	Ciência e
redes sociais, mater	e reprodução da imagem ial impresso e quaisquer riados, passíveis de veico	outros meio	os de comunicação exis	tentes ou
	,	de	de	<u>-</u> ·
	Assinatura	do declarante		



Termo de autorização de uso de imagem, voz e nome e de consentimento para o tratamento de dados pessoais — Banco de Imagens Petrobras ("BIP")

Titular	(nome
	completo por extenso), estado civil, profissão
	, portador(a) da carteira de identidade nº
	, órgão expedidor, e do CPF/MF nº
	, residente e domiciliado(a) à
	(endereço
	completo, cidade e estado), CEP
Controladora	Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Consentimento para tratamento de dados pessoais	Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
	Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda com que a Petrobras realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.
Dados pessoais e finalidades do tratamento	A Petrobras fica autorizada a usar, reproduzir e realizar o tratamento da minha imagem, voz e nome contidos nas fotografias e/ou vídeos, que ficarão armazenados no Banco de Imagens da Petrobras ("BIP") e poderão ser utilizados pela Petrobras, livre de quaisquer ônus e sem que seja devido ao Titular qualquer pagamento, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebida, conforme detalhado abaixo:
	1. Programa Autonomia e Renda Petrobras. O Programa Autonomia e Renda Petrobras, em parceria da Petrobras com os Institutos Federais, visa a oferta de cursos de formação profissional nos níveis técnico subsequente ao ensino médio e de qualificação profissional relacionados ao eixo tecnológico de controle e processos industriais. As vagas ofertadas são destinadas a grupos populacionais em condições de vulnerabilidade e exclusão social, pessoas sem vínculo formal de emprego e de baixa renda, priorizando mulheres, pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, indígenas e quilombolas, refugiados, pessoas com deficiência, pretos, pardos, moradoras da área de abrangência das operações da Petrobras.



Os dados pessoais listados neste Termo, no âmbito do contexto descrito acima, serão utilizados para as seguintes finalidades:

[] campanhas internas
[] usos institucionais externos
[] publicidade
[] desinvestimentos/ venda de ativos;
[] divulgação de diversidade (de gênero, raça, opção
Se	exual, idade, capacidade física).

- 2. Esta autorização inclui todas as modalidades de utilização em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, incluindo, mas não se limitando a, por exemplo:
 - Transmissão e retransmissão através de televisão, satélite, celular e rádio;
 - A disponibilização através de redes de computadores, como internet, intranet, e-mail, telefonia, banco de dados e similares;
 - A exibição localizada em eventos, painéis, telões, cinema, displays e painéis impressos;
 - A distribuição de cópias físicas através de cd, dvd, blu-ray, fita magnética, disco ótico, pendrive, disco rígido, fonograma e impressos em geral.
 - São permitidas ainda a edição, modificação, adaptação, publicação, reprodução total ou parcial, interatividade e tradução.

A presente autorização engloba a possibilidade de alteração da imagem para uso em obra composta, utilização em publicidade, institucional ou não, mala-direta e promoções em todas as mídias, formatos e veículos de comunicação, digitais ou não, desde que não se desnature a finalidade nem se desvirtue o contexto original em que foi concebida.

A Petrobras está ainda autorizada a sublicenciar o uso da imagem do Titular a terceiros, nos mesmos termos da autorização acima, bem como do disposto sobre Compartilhamento dos dados abaixo.

Prazo O Titular autoriza o uso e consente com o tratamento da imagem, voz e dados, nas condições previstas neste Termo até cinco anos após o encerramento da vigência contratual do programa supracitado.



Compartilhamento A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular dos dados com terceiros subcontratados, parceiros de negócio, editoras, pesquisadores, veículos de comunicação e outras Participações Societárias da Petrobras; desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para as seguintes finalidades:

> Prestação de serviços relacionados à implementação das finalidades previstas no item 2 supra.

A Petrobras fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com órgãos governamentais, desde que preservada a finalidade e o contexto original em que foi concebido e observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18.

Segurança dos A Petrobras responsabiliza-se pela manutenção de medidas de **Dados** segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Direitos do Titular O Titular tem direito a obter da Petrobras, em relação aos dados por ela tratados, a qualquer momento, e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico bipetrobras@petrobras.com.br.

A revogação do consentimento e pedido de eliminação dos dados pessoais acarretará exclusão da imagem do BIP, não sendo mais utilizada futuramente.



O Titular declara que tem ciência de que, no caso de campanhas corporativas já realizadas, em andamento ou encaminhadas para divulgação, não será possível realizar a eliminação dos dados pessoais, e, portanto, os dados do Titular serão utilizados para publicação.

Por ser essa a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso e tratamento dos meus dados pessoais acima descritos, sem que nada haja a ser reclamado, a qualquer título, sobre direitos à minha imagem, nome e/ou voz, ou a qualquer outro direito.

			/	
Assinatu	ira do declara	nte		



TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pelo qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidades específicas, em conformidade com a Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) ("Termo de Consentimento").

Ao manifestar sua aceitação com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS, CNPJ nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, doravante denominada Controladora, realize o tratamento dos seus dados pessoais para finalidades específicas, na forma e nas condições descritas abaixo.

Os tratamentos de dados pessoais realizados com base neste Termo de Consentimento poderão ser realizados por meio das seguintes Operadoras, que atuarão em nome da Petrobras:

FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Dados pessoais

A Controladora fica autorizada a tratar os seguintes dados pessoais do Titular:

Nome e CPF

Finalidades do tratamento dos dados pessoais

Os dados pessoais listados neste Termo de Consentimento serão utilizados para a seguinte finalidade:

monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.

Compartilhamento dos dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com o Ministério do Trabalho e Emprego, observados os princípios e as garantias estabelecidos na Lei nº 13.709/18, para a seguinte finalidade:

 monitorar indicadores de empregabilidade dos participantes do Programa Autonomia e Renda Petrobras.



Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora está autorizada a manter e tratar os dados pessoais fornecidos pelo Titular com base neste Termo até 31 de dezembro de 2030.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; VIII - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ao endereço eletrônico cc-petrobrassocioambiental@petrobras.com.br

NOME DO TITULAR

ASSINATURA



EDITAL FAIFSul A&R Nº 073/2025

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS							
De acordo	o com o estabelecido ne	este Edital, e	eu			, inscrito	
	preenchimento						
			, inscrito	sob o CPF nº _			
declaro, s	ob penas da lei, identif	car-me com	no				
(Observa	ção: selecione/marque	todas as co	ondições que c	orrespondam ao	seu perfil):	:	
conforme	pregado ou pessoa de e estabelecido neste edi		ı - deverá apre	sentar document	ação comp	robatória,	
II - () pr	eto () pardo						
III - () m	ulher						
	pessoa com deficiência ido neste edital.	ı - deverá a	presentar doc	umentação comp	probatória,	conforme	
V - () ind	dígena ou quilombola						
VI - () po	essoa transgênero, tran	sexual ou tr	avesti				
-) pessoa refugiada - ido neste edital.	deverá ap	resentar docu	imentação comp	robatória,	conforme	
	(Local e data)			/			
		Assinatu	ıra do declarar	nte			

EDITAL FAIFSul A&R Nº 073/2025

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA					
Nome:					
Nome Social:					
Documento de Identidade:					
Órgão Expedidor:					
CPF:					
Telefone (s): ()	-				
E-mail:					
Curso: Auxiliar de Serviços Diversos	·····				
De acordo com o estabelecido na Homologação do Resultado Final do Edital, na falta de docu					
comprovação de residência, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e	3 domiciliado				
no endereço abaixo.					
Endereço:	-				
Nº: Complemento: CEP: Estado:					
Cidade:	-				
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na s	sancão nenal				
prevista no Código Penal, "Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser e fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente rele	ção que nele escrita, com o				
de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a forma de multa, se o documento é particular.	•				
(Local e data),/					
Assinatura do declarante					